



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 113/2017

PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DA PUC MINAS

(AUXÍLIO PUC / CARGA HORÁRIA)

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos professores interessados que, de ordem do Magnífico Reitor, estarão abertas, no período de **02 de outubro a 03 de novembro de 2017**, as solicitações relativas ao PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (PPCD) da PUC Minas, para implantação no **1º semestre de 2018**, nos termos do presente Edital.

Procedimentos a serem seguidos:

1. PEDIDOS NOVOS:

Os professores devem fazer a solicitação das horas do PPCD por intermédio do **SGA-Professor**, que pode ser acessado pelo sítio www.pucminas.br.

Poderão participar do Programa aqueles professores que se enquadrem nas condições previstas na Cláusula 16ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016, firmado entre o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG) e a Sociedade Mineira de Cultura (SMC), tendo como interveniente a Associação de Docentes da PUC Minas – ADPUC.

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO PUC CARGA HORÁRIA

Para a realização de curso de doutorado, a PUC Minas poderá conceder Auxílio PUC Carga Horária a seus professores **integrantes da carreira docente** que, à época do encaminhamento de seu pedido de auxílio, tenham ministrado/cumprido, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos, pelo menos 20 (vinte) horas-aula semanais, ou tenham trabalhado, no mesmo período, em regime de 20 (vinte) horas semanais e que contem, no mínimo, 10 (dez) anos completos de serviços prestados à instituição, tudo em conformidade com edital específico, observando-se ainda, os seguintes parâmetros quanto ao valor da concessão:

- a)** valor correspondente a 10 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido na mesma cidade onde se localiza o *campus* em que estiver lotado;
- b)** valor correspondente a 12 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido em outra cidade ou estado onde se localiza o *campus* em que estiver lotado;
- c)** valor correspondente a 10 horas-aula, para professor que tiver bolsa na modalidade “sanduíche”;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º - Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor terá direito ao previsto nesta cláusula, sem exclusão do direito à bolsa prevista na alínea d da cláusula "Bolsas de Estudo" deste Acordo. O benefício previsto nesta cláusula não poderá ser concedido cumulativamente com o previsto a esse respeito, sob a denominação Valorização do Professor do Ensino Superior, na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG.

§ 2º - Para os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados em outras instituições de ensino, desde que os mesmos sejam reconhecidos pela CAPES e não sejam ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor poderá optar pelo Auxílio PUC Carga Horária previsto nesta Cláusula ou pela bolsa de estudo para cursos de pós-graduação prevista na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG".

1.1 Período da Concessão:

As horas para o doutorado serão concedidas por 6 (seis) semestres regulares, tendo o professor o direito de usufruir mais 1 (um) semestre, improrrogável, para a finalização de sua tese. É necessário solicitar a renovação do benefício todo semestre, de acordo com o item 2 do presente Edital.

1.2 Docência

As horas concedidas ao professor por meio do Programa não serão acrescentadas à sua carga horária, uma vez que o seu objetivo é o de liberá-lo de seus encargos, para que ele possa se dedicar à capacitação, mantendo uma atividade docente reduzida.

Desta forma, para a implantação das horas do Programa Permanente de Capacitação Docente, a Pró-reitoria de Recursos Humanos fará a conversão de horas-aula ou de dedicação, já existentes no 2º semestre de 2017, em horas destinadas ao PPCD, sem acréscimo no total de horas previstas no contrato do professor.

1.3 Documentos

Os professores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, até às 17 horas do dia **07/11/2017**, a seguinte documentação:

- . cópia da ficha de cadastramento **submetida no SGA-Professor**, devidamente assinada pelo professor, chefe de departamento e coordenador de curso;
- . documento assinado pelo coordenador de curso e chefe de departamento em que o professor está atuando no semestre do pedido, através do qual se compromete a recompor sua carga horária no momento em que retornar às atividades normais (após o período de concessão do PPCD ou a defesa de sua tese);



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- . comprovante de matrícula regular em curso de doutorado, ou comprovante de inscrição em processo seletivo para ingresso no respectivo programa de pós-graduação.

No caso de professores selecionados que realizaram sua inscrição no PPCD anteriormente ao ingresso no programa de pós-graduação *stricto sensu*, a concessão do benefício ficará condicionada à prévia comprovação de aprovação no respectivo processo seletivo e matrícula regular no curso.

2. RENOVAÇÃO DE HORAS DO PPCD

O professor já incorporado ao PPCD deverá manifestar-se sobre a manutenção, suspensão provisória ou cancelamento das horas do Programa, por intermédio do **SGA-Professor**, que pode ser acessado pelo sítio www.pucminas.br.

2.1 Pedidos de renovação das horas

2.1.1. Após a submissão do pedido, os formulários *Pedido de Renovação de Horas e Relatório de Desempenho*, incorporados ao PPCD (disponível após a submissão do pedido), deverão ser *impressos e assinados* pelo professor interessado, pelo coordenador de curso e chefe de departamento em que o professor está atuando no semestre do pedido, bem como por seu orientador, e encaminhados à PROPPg, até às 17h do dia **07/11/2017**.

2.1.2 O professor que solicitar horas para aceleração de tese (7º semestre) deverá apresentar declaração de seu orientador informando em que fase os estudos se encontram e qual a data prevista para sua defesa.

2.2. Suspensão Provisória

2.2.1. O professor poderá, por motivo devidamente justificado, solicitar à PROPPg, por intermédio do **SGA-Professor**, a suspensão provisória do benefício no semestre seguinte ao do pedido;

2.2.2 nesse caso, é necessário, também, que o professor e seu orientador encaminhem o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, por eles preenchido e assinado, ao chefe de departamento, o qual o encaminhará à PROPPg com o seu visto.

2.3. Cancelamento das horas

2.3.1. O professor que, por qualquer motivo, desejar solicitar o cancelamento de suas horas do PPCD deverá submeter o pedido à PROPPg, via **SGA-Professor**, que pode ser acessado via Portal da Instituição. O professor que solicitar o cancelamento em razão da conclusão de curso de pós-graduação, com defesa de tese, deverá *encaminhar cópia da ata de defesa* à PROPPg;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.3.2. para o professor que não defendeu tese, é necessário que também encaminhe à PROPPg, por intermédio da chefia imediata, o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, devidamente preenchido e assinado por ele e por seu orientador.

3. CONSIDERAÇÃO FINAL

Somente serão aceitos pedidos novos e de renovação realizados por meio do SGA-Professor, devidamente submetidos e dentro do prazo deste Edital.

Para que o professor tenha seu pedido de renovação de horas deferido pela PROPPg, é requisito não ter sido avaliado pelo seu orientador, por duas vezes, com desempenho regular ou, por uma vez, com desempenho insatisfatório.

O professor que tiver bolsa na modalidade “sanduíche” não poderá assumir outras atividades na PUC Minas durante o período em que estiver fora do seu domicílio. Para atuação em tarefa de caráter eventual e/ou excepcional em ambiente virtual, o docente deverá solicitar previamente autorização da Pró-reitoria de Recursos Humanos e da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral